

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CATANDUVA

FORO DE CATANDUVA

3ª VARA CÍVEL

Parque das Américas, 55, . - Centro

CEP: 15800-032 - Catanduva - SP

Telefone: (17) 3311-4379 - E-mail: upj1a3cvcatanduva@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0001648-70.2024.8.26.0132**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
Exequente: **Cláudia Gradella Haddad**
Executado: **Espólio de Walter Gradella - Repres. Natalia Stradiotto Gradella Gueroni e outro**

Juiz(a) de Direito Dr.(a) Marcelo Eduardo de Souza

Vistos.

Tendo havido concordância das partes (fls. 241 e 246), homologo as avaliações do perito, fixando para o imóvel de matrícula 5.894. o valor de R\$ 4.306,568,78 (fls. 107/195), para o de matrícula 8.387, o valor de R\$ 48.824,54 (fls. 196/218) e para o de matrícula n.º 10.956, o valor de R\$ 192.494,72 (fls. 219/238), registrando que todos pertencem ao 1º Cartório de Registro de Imóveis de Catanduva.

Manifestem-se as partes se possuem interesse na aquisição de parte alheia.

Sem prejuízo, manifestem-se as partes se possuem leiloeiro de confiança de ambas as partes. Em caso negativo, haverá nomeação de profissional de confiança do juízo.

Por fim, defiro a expedição de mandado de levantamento dos honorários periciais, valendo-se a z. serventia das informações de fl. 106.

Oportunamente, voltem os autos conclusos para nova deliberação.

Int.

Catanduva, 11 de março de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA